



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 050/2024 – GPE.

Ipatinga, 5 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que *"Altera o item VI – Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, integrante do Anexo – Contribuições, da Lei Municipal n.º 4.823, de 30 de janeiro de 2024."*

Apresente Proposição visa alterar o item VI - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para garantir um acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao valor inicialmente consignado para repasse à Liga de Desportos de Ipatinga e à Liga Ipatinguense de Esportes Especializados – LIESP, pela seguinte razão.

Por meio da Lei Municipal n.º 4.823, de 2024 – que dispõe sobre a destinação de recursos, a título de contribuições, para entidades privadas – foram destinados R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para a Liga de Desportos de Ipatinga, e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a LIESP. Ocorre que, diante da crescente demanda em relação à realização e participação de campeonatos municipais e regionais, bem como de projetos esportivos, faz-se necessário o acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao valor de repasse para as respectivas entidades.

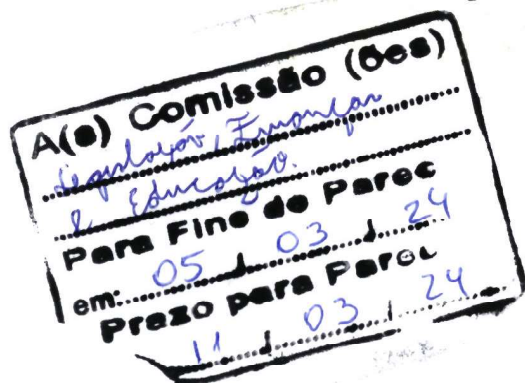
Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.03.05 16:42:54
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 057
Protocolo nº _____
Data 05/03/24
Horário 17:15
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º **41** /2024

“Altera o item VI – Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, integrante do Anexo – Contribuições, da Lei Municipal n.º 4.823, de 30 de janeiro de 2024.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º O item VI – Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, integrante do Anexo – Contribuições, da Lei Municipal n.º 4.823, de 30 de janeiro de 2024 – que *“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona”* – passa a vigor na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 5 de março de 2024.



Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.03.05
16:43:12 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO
CONTRIBUIÇÕES

(item VI do Anexo à Lei n.º 4.823, de 30 de janeiro de 2024)

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

NOME ENTIDADE	VALOR
LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA	550.000,00
LIESPE - LIGA IPATINGUENSE DE ESPORTES ESPECIALIZADOS	500.000,00



Assinado de forma
digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:076093246
80
Dados: 2024.03.05
16:49:59 -03'00'